

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°S 2240/78, 2243/78, 2251/78, 2252/78, 2253/
78, 225/78, 2255/78, 2256/78 e 2258/78-2260/78
INTERESSADOS : Marcelo Ambrósio e outros
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal
RELATORA : Cons^a. Therezinha Fram
PARECER CEE N° 1581/78, CPG, Aprov. em 13 / 12 / 78

I-RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem idade mínima legal exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar dos alunos.

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II-CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1979, na 1ª série do 1º grau de qualquer escola do Sistema Estadual de São Paulo.

1. Marcelo Ambrósio
(Proc. CEE n° 2240/78)
2. Fernanda Salvadori
(Proc. CEE n° 2243/78)
3. Roberta Borsari
(Proc. CEE n° 2251/78)
4. Paulo Aranha Peixoto de Azevedo Neto
(Proc. CEE n° 2252/78)

PROCESSO CEE N° 2240/78 PARECER CEE N ° 1 5 8 1 / 7 8

- 5- Gabriella Cattoni de Oliveira Campos
(Proc. CEE n° 2253/78)
6. Fúlvia Nunes
(Proc. CEE n° 2254/78)
7. Márcia Regina Bacelar Chalet Ferreira
(Proc. CEE n° 2255/78)
8. Fábio Caravieri Rosa
(Proc. CEE n° 2256/78)
- 9- Kátia Echechipia
(Proc. CEE n° 2258/78)
10. Flávia Augusta Pelucio Leite de Faria
(Proc. CEE n° 2260/78)

São Paulo, 29 de novembro de 1978

a) Cons^a. Therezinha Fram
Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gilberto-Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 29 de novembro de 1978.

a) Cons^o José Conceição Paixão
Presidente